



**PROJETO DE LEI Nº 5807 DE 2013
(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a atividade de mineração, cria o Conselho Nacional de Política Mineral e a Agência Nacional de Mineração - ANM, e dá outras providências.

Acrescente-se os parágrafos primeiro e segundo ao art.22:

Art.22

.....

.....

I -

II -

III -

IV -

V -

VI -

VII -

VIII -

IX -

X -

Parágrafo Primeiro: O Conselho Nacional de Produção Mineral terá composição paritária com igual número de representantes do Poder Público e de representantes da Sociedade Civil, observada a seguinte composição:

- 1 (um) representante das empresas mineradoras;**
- 1 (um) representante dos trabalhadores das empresas mineradoras;**
- 1 (um) representante das indústrias de processamento mineral;**

F77CBD8554
F77CBD8554



CÂMARA DOS DEPUTADOS

1 (um) representante dos trabalhadores da indústria de processamento mineral;

1 (um) representante do setor acadêmico científico e de pesquisa mineral,

5 (cinco) membros do setor governamental

Parágrafo Segundo: A forma de funcionamento bem como, a presidência do CNMP será designada por ato do Poder Executivo Federal.

Sala das Sessões, em de julho de 2013.

Deputado Domingos Sávio
Vice-Líder do PSDB

CÂMARA DOS DEPUTADOS
ANEXO III – GAB. 271
70.160-900 – BRASÍLIA / DF
TELEFONES: (61) 3215-5271
FAX: (61) 3215-2271
dep.domingossavio@camara.gov.br

ESCRITÓRIO EM BELO HORIZONTE
Rua Ouro Preto, 867 – Barro Preto
30.140-073 – Belo Horizonte / MG
Telefax: (31) 3296-7502

ESCRITÓRIO EM DIVINÓPOLIS
Av. Antônio O. de Moraes, 545, sl. 1815 – Centro
35.500-005 – Divinópolis / MG
Telefax: (37) 3222-2557

www.deputadodomingossavio.com.br

F77CBD8554

F77CBD8554